

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 239/2025 – Registro de preços para eventual aquisição de veículos Ambulância - Cela (PRIMEIRO USO), sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/aceso-a-informacoes/ manuais/fornecedor>. Abertura da sessão dia 30/10/2025, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Isadora Monteiro Carvalho de Sousa Respondendo pela Superintendência de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

4 cm -07 2133217 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de NEPOMUCENO. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento de valores de rubricas pactuados no Termo de Colaboração nº 10/2023, conforme Art. 67, § 7º, do Decreto 47.132/2017 . O remanejamento de recursos entre itens do plano de trabalho será válido a contar do mês de outubro de 2025, conforme Planilha de Detalhamento de despesas (124664991) . DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025 . SIGNATÁRIO: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo.

3 cm -14 2135979 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

SEI nº 1450.01.0179630/2025-43. Doador: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Muriae/MG.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Presídio de Muriae. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de eletrodomésticos e equipamentos de informática. Valor total do material doado:R\$ 24.797,52. Data da assinatura: 14/10/2025.

2 cm -14 2136207 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1410/2021

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1410/2021. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação Social Centro de Reintegração Mais que Vencedores. OBJETO: 1. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme CCT 2024/2025 e PAGAR os valores retroativos referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024; 2. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025 e PAGAR os valores retroativos pelo período de janeiro a junho de 2025; 3. RETIFICAR o objeto do 1º T.A., compreendendo item “EXCLUIR a rubrica “Contabilidade” a partir do 1º Termo Aditivo”; 4. REPASSAR à OSC a quantia total de R\$ 80.201,99 (oitenta mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos), incluída a diferença apurada no 1º Termo Aditivo; 5. REPACTUAR o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho; 6. SUBSTITUIR o cargo de “ Assistente Social” pelo cargo de “Assistente Administrativo”; 7. ALTERAR a carga horária de trabalho do Psicólogo, do Assistente Social e do Coordenador, a partir do 1º Termo Aditivo; 8. REAJUSTAR os valores de rubricas constantes na Planilha de Detalhamento de Despesas em 4,23%; 9. RETIFICAR o item 2 do objeto do 1º Termo Aditivo, onde se lê “2. AJUSTAR os valores de rubricas constantes na Planilha de Detalhamento de Despesas” leia-se “2. AJUSTAR os valores de rubricas constantes na Planilha de Detalhamento de Despesas em 4,61%”; 10. RETIFICAR a Planilha de Detalhamento de Despesas pactuada no 1º Termo Aditivo, e DEDUZIR a quantia de R\$ 2.640,58(dois mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), referente à diferença apurada. VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 82.842,57 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). VALOR DO REPASSE: R\$ 80.201,99 (oitenta mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos) R\$ 236.035,85 (duzentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R\$2.640,58 (dois mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à diferença apurada no 1º Termo Aditivo... DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451 10 422 141 4437 0001 3 3 50 43 01 0 10 1 0 SIGNATÁRIOS: Fabiane Alessandra Rodrigues de Oliveira e Ademir Patricio de Souza. DATA DA ASSINATURA.:13/10/2025.

8 cm -14 2136049 - 1

Geziano Ferreira Nunes CPF: ***.581.786-***	Defesa tempestiva R\$ 6.211,70	101766/2013
Joaquim Jose Lara CPF: ***.465.386-***	Defesa tempestiva R\$ 12.079,74	123981/2014
Calcinacao Beira Rio Ltda CPF: 08.726.985/0001-49	Defesa tempestiva R\$ 12.192,75	127137/2018

10 cm -14 2136431 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao Convênio de Saída nº1371001293/2023. Partes: SEMAD e Município de Guanhães. Objeto: prorrogação de sua vigência até 18/10/2026 e adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 10/10/2025. (a) Diogo Soares De Melo Franco- SUGA/ SEMAD (b) Evandro Lott Moreira– Prefeito.

2 cm -14 2136012 - 1

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 18/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 18 SEMAD/DREI (122953792), constante do processo administrativo 1370.01.0027931/2025-05, DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - Ancat, sob CNPJ nº 03.580.632/0001-60, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MMA Nº 1.450, DE 30 DE JULHO DE 2025. Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Alice Libânia Santana Dias
Superintendente de Resíduos

4 cm -14 2136109 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

DECISÃO FEAM/PRE Nº. 41/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com base no Art. 58 da Lei 14184, de 31 janeiro de 2002, nos termos da Portaria Feam nº 678, de 06 de maio de 2021, e diante das considerações apresentadas no Extrato de verificação 117/2025 - FEAM/GBM, defiro o recurso apresentado pelo senhor Gilvan Sá, para o credenciamento de auditor.Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Belo Horizonte, 12 de outubro de 2025
Letícia Capistrano Campos
Designada para responder pela Presidência da
Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

3 cm -14 2136411 - 1

DECISÃO FEAM/PRE Nº. 42/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, com base no Art. 58 da Lei 14184, de 31 janeiro de 2002, nos termos da Portaria Feam nº 678, de 06 de maio de 2021, e diante das considerações apresentadas no Extrato de Verificação 110/2025 - FEAM/GBM 121411837, defiro o recurso apresentado pelo senhor, João Paulo dos Santos credenciando-a como auditor.Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025
Letícia Capistrano Campos
Designada para responder pela Presidência da
Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

3 cm -14 2136412 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 2100.01.0011893/2025-56

Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e Lúcia José da Silva Gontijo. Objeto: Estabelecer a conjunção de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais, através da realização conjunta de esforços com a finalidade de viabilizar as atividades e esforços conjuntos destinados a produzir mudas, promover a restauração ecológica e recuperação de paisagens. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 13 de outubro de 2025.

Unai/MG, aos 14 de outubro de 2025
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional da Unidade Regional de
Florestas e Biodiversidade Noroeste

4 cm -14 2136311 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica errata na publicação da licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual COMPRA CENTRAL - PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, veiculada na página 69 da edição do dia 14/10/2025, nos seguintes termos: Onde se lê: A sessão do pregão iniciará no dia 14/10/2025, às 09h00min Leia-se: A sessão do pregão iniciará no dia 28/10/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 15/10/2025.

Alisson Maurílio Rodrigues Santos
Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -14 2136107 - 1

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 9440593/2024, de prestações de serviço, firmado entre a Seplag e a Empresa Tecno 2000 Industria e Comércio Ltda. Processo nº 1501561 000017/2024. Objeto: compra de cadeiras para salas de reunião. Data do Encerramento do contrato: 14/10/2025.

1 cm -14 2136370 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS 1 - ATENDIMENTO JUDICIAL, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 29/10/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 15/10/2025.

Alisson Maurílio Rodrigues Santos
Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -10 2135166 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 1182/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1182/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1775, 26/10/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 1142.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,94,96,97,99,101,102,103,104,105,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,127,128,129,130,131,132,133 ,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,146,147,148,149,150,151,154,155,156,157,158,160,161,162,163,164,166,167,169 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2005; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 31/10/2025, às 09:00 horas e finalizada no dia 04/11/2025 às 18:00;
1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 30/10/2025 ao dia 31/10/2025, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 12:20 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO SOCORRO JOÃO MANDIOCA - AV PREFEITO ANTONIO GONÇALVES, Nº 514, BAIRRO VL EUCLIDES CASSEMIRO - ANDRADAS
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
1 - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso II do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202510156407300238.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0179630/2025-43

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESÍDIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE MURIAÉ/MG.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Presídio de Muriaé, Senhor Rafael Sousa Braz, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Muriaé/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 20.350.070/0001-87, com sede na Rua Doutor Lídio Bandeira de Melo, nº 676, Bairro Barra, Muriaé/MG - CEP: 36.884-098, neste ato representado por seu representante legal, a Presidente Senhora Lucimar de Souza Amora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.229.676-**, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0179630/2025-43, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 24.797,52 (vinte quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (122341928), constantes do Processo SEI 1450.01.0179630/2025-43.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

- 5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo **DONATÁRIO**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) **DOADOR(A)**:

- 6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;
- 6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita

auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. **São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):**

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0179630/2025-43.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. **Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:**

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
001909690	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA DOMESTICA; CAPACIDADE: 451 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/3 HP; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE DE APOIO FIXO, PES COM RODIZIO; ALIMENTACAO: 127 VOLTS;	JF5847527	REFRIGERADOR FROST FREE 451 LITROS MARCA CONSUL MODELO CRM53FB	NOVO	R\$ 3.499,00	1451320
001550012	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: ENTRE 20 e 25 LITROS; POTENCIA: 700W; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 127 VOLTS;	4622B23694155	FORNO MICROONDAS 20 LITROS MARCA MIDEA MODELO MRAS21	NOVO	R\$ 392,78	1451320
002000407	FOGÃO DOMÉSTICO - TIPO: BOTIJÃO DE GÁS; CAPACIDADE: 05 BOCAS; ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; DIMENSÕES: 76 x 97 x 65 cm; TENSAO: BIVOLT; ACABAMENTO: MESA EM INOX.	34618212	FOGÃO PISO 5 BOCAS MARCA ELECTROLUX MODELO FE5IB	NOVO	R\$ 1.559,18	1451320
001773780	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERSOR; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 9.000 BTUS/H; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNGOS E ÁCAROS; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO	KTQ111496	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs INVERTER (CONDENSADORA + EVAPORADORA) MARCA AGRATTO MODELO LCST9F	NOVO	R\$ 1.539,11	1451320

001773780	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERSOR; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 9.000 BTUS/H; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNGOS E ÁCAROS; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO	KTQ114697	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs INVERTER (CONDENSADORA + EVAPORADORA) MARCA AGRATTO MODELO LCST9F	NOVO	R\$ 1.539,11	1451320
001642537	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERSOR; CICLO: QUENTE E FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 30.000 BTUS/H; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNGOS E ÁCAROS; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO	4220022601Y08AA	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs INVERTER (CONDENSADORA + EVAPORADORA) MARCA PHILCO MODELO PAC30000IQFM15	NOVO	R\$ 5.176,67	1451320

001642537	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERSOR; CICLO: QUENTE E FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 30.000 BTUS/H; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNGOS E ÁCAROS; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO	4220034003Y08AA	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs INVERTER (CONDENSADORA + EVAPORADORA) MARCA PHILCO MODELO PAC30000IQFM15	NOVO	R\$ 5.176,67	1451320
001426010	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MODELO: LASER MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO: ATÉ 2400 x 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 30 PPM; RESOLUÇÃO SCANNER: ATÉ 19200 x 19200 DPI INTERPOLADA; CONECTIVIDADE: USB 2.0, REDE ETHERNET E WI-FI; FUNÇÃO EXTRA: IMPRESSÃO DUPLEX; ALIMENTAÇÃO: 110V	U63885A4N963659	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA MARCA BROTHER MODELO DCP-L2540DW	NOVO	R\$ 2.999,00	1451320
001777602	SWITCH INTERRUPTOR (SC) - TIPO: NÃO GERENCIÁVEL; INSTALAÇÃO: DESKTOP; PORTAS: 05; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000 Mbps; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	2253781005973	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MARCA MERCUSYS MODELO MS105G	NOVO	R\$ 119,00	1451320
001714139	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: COMPUTADOR LED; TELA: 27 POLEGADAS; CONEXÕES: HDMI; RESOLUÇÃO: 1920 x 1080 (FHD); BRILHO: IPS 250 CD/M²; CONTRASTE: 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	311AZHY1W665	MONITOR LED IPS HDMI FHD 1080P 27" MARCA LG MODELO 27MP400-B	NOVO	R\$ 999,00	1451320

001714139	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: COMPUTADOR LED; TELA: 27 POLEGADAS; CONEXÕES: HDMI; RESOLUÇÃO: 1920 x 1080 (FHD); BRILHO: IPS 250 CD/M²; CONTRASTE: 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	311AZJT2P884	MONITOR LED IPS HDMI FHD 1080P 27" MARCA LG MODELO 27MP400-B	NOVO	R\$ 999,00	1451320
001892231	MONITOR DE VÍDEO - TIPO: COMPUTADOR LED; TELA: 24 POLEGADAS; CONEXÕES: HDMI/DP/VGA; RESOLUÇÃO: 1920 x 1080 (FHD); BRILHO: IPS 250 CD/M²; CONTRASTE: 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	409AZQV4T164	MONITOR LED IPS HDMI FHD 1080P 24" MARCA LG MODELO 24MS500-B	NOVO	R\$ 799,00	1451320

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE MURIAÉ/MG
DOADOR(A)

RAFAEL SOUSA BRAZ
DIRETOR-GERAL DO PRESÍDIO DE MURIAÉ
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Sousa Braz, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar de Souza amora, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125022766** e o código CRC **197C0AE5**.